

25/10/2016	
Horário 14:30 hs	
LUCIANE MEIRE DOS SANTOS	29.189.371-5
26/10/2016	
Horário 14:30 hs	
JANE ALVES FEITOSA DE AZEVEDO	16.322.186-6
MARCIO ROBERTO THOMAZ	21.304.995-8
REGILENE PAULINA DA CUNHA	28.220.261-4
TATIANE CAMARGO DE LIMA	28.816.056-3
31/10/2016	
Horário 12:00hs	
HELI JUSSARA ALMEIDA DA SILVA	17.457.659-6
07/11/2016	
HORÁRIO 12:00hs	
RAFAEL CORREA DE FREITAS	27.939.688-0
08/11/2016	
Horário 12:00hs	
JOAO LEVI GOULART	15.963.505-6
09/11/2016	
Horário 12:00hs	
ANDRE MATOS DE OLIVEIRA SACONI	18.377.800-5
10/11/2016	
Horário 12:00hs	
ADRIANA MARIA GOMES	28.488.562-9
14/11/2016	
Horário 12:00hs	
TICIANE SILVA RAIMUNDO	25.317.502-1
Local:	
Departamento de Saúde do Servidor - DSS	
Praça do Patriarca,100 1º andar	
OBSERVAÇÕES:	
- "No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a configurar apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta",	
- "Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo".	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1		
NÚCLEO DE INGRESSO		
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1		
RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISIONAL INICIAL		
- APTO		
Nome	RG	Data
ADRIANA MARQUES DE SOUZA	251240162	
ALINE TROVÃO ANTUNES	329456490	01/09/2016
ANA CLAUDIA DA SILVA LIBERATO	465344410	17/10/2016
CAMILA FERREIRA NERI SILVA	440100550	17/10/2016
CINTIA DOS SANTOS LEAL	466894720	29/09/2016
DENISE DOS SANTOS SOUZA TURUBIA	455066206	17/10/2016
ELEN CRISTIANE TEIXEIRA	422107761	17/10/2016
JULIANA MARTINS GARCIA	436794111	17/10/2016
KARINA DE CAMPOS ESTRELLA PASSOS	444021516	17/10/2016
MARIA ANTONIA DOS SANTOS KITA	59342957-6	17/10/2016
MARIA BONFIM ALMEIDA DOS SANTOS BARRETO	502293391	17/10/2016
MARISA HIRANO HANDA	177903405	
NILZE ADRIANA BORGES GOMES	446499523	17/10/2016
PATRICIA APARECIDA CUBAS	35.554.932-3	17/10/2016
ROSEMEIRE ALAIDE DE OLIVEIRA GOMES	351949616	17/10/2016
ROSIANE FERREIRA DA SILVA	277843017	22/09/2016
SABRINA MENDES DA SILVA	33718320X	
TALINE SANTANA BARBOSA	493890270	17/10/2016
TALITA DE OLIVEIRA ZORNOFF	42.905.815-9	17/10/2016
VALDE MERI COSTA DE OLIVEIRA	18338853-7	17/10/2016
VANIA DOS SANTOS SILVA	32778023X	17/10/2016
VERONICA OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA	292199995	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1		
NÚCLEO DE INGRESSO		
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1		
RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISIONAL INICIAL		
- INAPTO		
O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar reconsideração, mediante requerimento dirigido ao Diretor do DESS, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial do Município.		
Nome	RG	Data
MARIA LUZIA DAIDONE	7613742	
ROSILEIDE DE OLIVEIRA	300829498	06/10/2016
VALERIA VALENTIM FELIX GORDIANO	441159692	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1		
NÚCLEO DE INGRESSO		
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1		
Relação de Resultados de Exames Médicos de Ingresso tornados sem efeitos		
Nome	RG	Data
RENATA MARIA DE LIMA COSTA	391704680	26/09/2016

EDUCAÇÃO		
GABINETE DA SECRETÁRIA		
COMUNICADO Nº 1.093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.		
CONCURSOS DE REMOÇÃO 2016 - RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS.		
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o número de VAGAS INICIAIS e POTENCIAIS , referentes aos Concursos 03 e 07 constante do COMUNICADO Nº 1.088 de14/10/2016, publicado em 15/10/2016, para fazer constar o que segue:		
CARGO	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	9	1
08001-ESPECIALISTAS READAPTADO	3	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	15	5
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	10	9
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILANDIA		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	13	7
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	18	1
08001-ESPECIALISTAS READAPTADO	2	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	12	8
08001-ESPECIALISTAS READAPTADO	1	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	13	5
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	7	3
08001-ESPECIALISTAS READAPTADO	3	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	13	5
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUA		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	14	12
08001-ESPECIALISTAS READAPTADO	5	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	9	6

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	7	3
08001-ESPECIALISTAS READAPTADO	5	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL		
04906-AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	11	7
08001-ESPECIALISTAS READAPTADO	5	0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE		
DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07		
Nome	R.G.	Cargo
Celia Aparecida da Silva Evangelista	16.988.837-X	Prof. Ed. Infantil
Gisele Carolina de Oliveira Dias	34.109.812-7	Prof. Ed. Infantil
Suellen Vidal Araujo da Silva	44.127.575-6	Prof. Ed. Infantil

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de OftalmologiaÓrbita.		
A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e		
CONSIDERANDO:		
- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;		
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de OftalmologiaÓrbita;		
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;		
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de OftalmologiaÓrbita, realizado por esta Autarquia.		
COMUNICA:		
1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de OftalmologiaÓrbita, conforme discriminado a seguir:		
a) Período de Inscrição: 20, 21, 25, 26 e 27 de outubro de 2016;		
b) Horário: das 8h30 às 15h30;		
c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.		
2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), GRATUITAMENTE , mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.		
3. Número de vagas: 1 (uma).		
4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;		
4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.		
I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:		
1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;		
1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;		
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;		
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;		
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;		
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;		
6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;		
7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);		
8. Possuir comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia;		
8.1. comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);		
9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;		
10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;		
11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.		
12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.		
13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:		
a) Currículo;		
b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia e comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita.		
c) comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);		
14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.		
II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA		
1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.		
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.		
3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).		
4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:		
a) Maior idade;		
b) Maior número de filhos menores de 18 anos.		
5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos		
6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:		
a) Análise do Currículo Vitae;		
b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;		
c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).		
7. Disposições gerais:		
a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;		
b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;		
c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;		
d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.		

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos		
6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:		
a) Análise do Currículo Vitae;		
b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;		
c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).		
7. Disposições gerais:		
a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;		
b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;		
c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;		
d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.		
III – DA BANCA EXAMINADORA		
1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.		
IV - DA CONTRATAÇÃO		
1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.		
1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).		
1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.		
1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.		
2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.		
3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:		
3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;		
3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;		
3.3. Cédula de Identidade;		
3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;		
3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;		
3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);		
3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;		
3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);		
3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);		
3.10. Diploma;		
3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia;		
3.12. Comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA)		
3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;		
3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município);		
3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)		
3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:		
a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;		
b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.		
3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.		
4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.		
5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.		
6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.		
7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.		
8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.		
V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA		
1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.		
1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.		
1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.		
2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.		
VI - DOS RECURSOS		
1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo,		

aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Intensivista Adulto.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Intensivista Adulto;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto, conforme discriminado a seguir:

- a) Período de Inscrição: 20 e 21 de outubro de 2016;
- b) Horário: das 8h30 às 15h30;
- c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (J-40), a critério da Administração, de segunda a sexta-feira;

4.1. Remuneração: J-40: R\$ 12.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Título de Especialista em Especialidade Clínica e/ou Residência Médica em Cirurgia Cardíaca e Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Terapia Intensiva de Adultos, e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Título de Especialista em Especialidade Clínica e/ou Residência Médica em Cirurgia Cardíaca e Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor do Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) Análise do Currículo Vitae;
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.